



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 06

Concede isenção de impostos à Igreja Evangélica "Assembleia de Deus".

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida à Igreja Evangélica "Assembleia de Deus" isenção de impostos municipais incidentes sobre os seus bens imóveis localizados neste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 04 de maio de 1948.

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal